

EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **doze de setembro de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 145/2025** -----

-----**Proposta n.º 05/2025 - GAB.PRES.** – Ano letivo 2025/2026 – Ação Social Escolar. -----

-----Presente ao Executivo proposta do Gabinete da Senhora Presidente, relativa aos apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar e que a seguir se transcreve: -----

-----«Ao Executivo Municipal - Ano Letivo 2025/2026 – Ação Social Escolar-----

-----**CONSIDERANDO:**-----

-----1.Os processos de educação e formação constituem um pilar fundamental do desenvolvimento humano, assumindo importância central no mapa da coesão social e territorial; -----

-----2.O Município reconhece que deve assumir um papel fundamental, em conjunto com toda a comunidade educativa, para que todos os alunos tenham oportunidade de crescer e progredir no seu percurso académico, pessoal e profissional;-----

-----3.O Município de Penedono tem mantido uma reflexão ponderada e permanente no que toca à orientação das estratégias socioeducativas implementadas, sempre em estreita colaboração com a comunidade educativa local; -----

-----4.Considerando a conjuntura económica atual, bem como o flagelo dos incêndios ocorridos no concelho a 14 e 15 de agosto, dos quais resultaram prejuízos avultados sobretudo no setor agrícola, principal fonte de rendimento do concelho, que se traduziram na perda real de poder de compra das famílias; -----

-----5.Constituem atribuições do município a **educação e ação social**, nos termos das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----6.Nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência própria da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”; -----

-----7.Compete à Câmara Municipal assegurar, gerir e organizar os **transportes escolares** (alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma legal anteriormente referido) competência está delegada na Presidente da Câmara através da deliberação n.º **186/2021** (artigo 34.º à contrário);-----

-----8.O Município de Penedono, no uso dessas competências, tem ao longo dos anos implementado várias **medidas e iniciativas de apoio** relativamente aos diferentes níveis de ensino;-----

-----9.A proximidade da abertura do Ano Letivo 2025/2026; -----

-----Nestes termos, e no uso das competências previstas nas normas mencionadas, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere: -----

-----**Gratuidade das refeições servidas a todos os alunos (almoço e lanche) da Creche Escolar, Pré-Escolar e 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço;**-----

-----**Gratuidade das refeições escolares (almoço) de todos os alunos que frequentem o 2.º e 3.º CEB no Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço;**-----

-----**Oferta a todos os alunos da Creche Municipal, Pré-Escolar e 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço, de cheque familiar no valor de 50,00 €;**-----

-----**Oferta de um Kit de higiene oral a todas as crianças que frequentem a Creche Municipal, Pré-Escolar e 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço;**-----

-----**Oferta de um bibe a todas as crianças que frequentem a Creche Municipal e o Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço;**-----

-----**Comparticipação no custo dos cadernos de fichas/atividades adotados, dos alunos do 1.º, 2.º, 3.º CEB, que frequentem o Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço, tendo por base o posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimentos para atribuição de abono de família:**-----

Escalão 1	Comparticipação de 100%
Escalão 2	Comparticipação de 75%
Escalão 3	Comparticipação de 50%
Escalão 4 e seguintes	Comparticipação de 20%

-----**Suportar os custos pela emissão de novos passes**, resultantes da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, aos alunos inscritos no Agrupamento de Escolas de Penedono no ano letivo 2025/2026, o qual tem um custo unitário de 2,50 €/por aluno, conforme informação da operadora (Transdev); -----

-----**Suportar os custos do passe escolar dos alunos que frequentem o Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço até atingirem 4 anos (não abrangidos pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro);**-----



-----Transporte **gratuito até ao cruzamento de Guilherme**, para todos os alunos residentes no concelho de Penedono, que frequentem o Ensino Secundário matriculados em Trancoso; -----

-----Apoio no valor de **quinze euros anuais** para cada aluno do **Pré-Escolar** e do **1.º CEB** que frequentam o Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – O Magriço, a ser despendido na aquisição de material didático, na papelaria do Agrupamento, mediante a sua solicitação e controlo por parte do colaborador do município responsável no Centro Escolar.-----

-----Comparticipação dos custos, com a realização de **visitas de estudo, do pré-escolar ao 3.º ciclo**, até ao valor máximo global de **8.000,00 €/ano letivo**, a constar do plano de atividades aprovado em pedagógico a ser enviado, quando aprovado, ao executivo;-----

-----Suportar os encargos com deslocação do aluno para realizar atividades lúdico-formativas fora do recinto escolar, desde que enquadradas no projeto educativo da escola e inseridas na PAA, devidamente comunicada ao município assim que aprovado; -----

-----Proporcionar a **entrada gratuita**, durante o ano e no âmbito da **componente letiva**, a todos os alunos que frequentem estabelecimento de ensino do concelho, nas piscinas municipais cobertas/interiores e no Pavilhão Gimnodesportivo; -----

-----Paços do Concelho, 02 de setembro de 2025, A Presidente da Câmara Municipal de Penedono, Cristina Ferreira»-----

-----A **Senhora Vereadora Sónia Numão** referiu que concorda com a proposta apresentada, no entanto, considera que o apoio cheque familiar e o apoio de quinze euros para aquisição de material didático deveriam ser alargados a todos os ciclos. -----

----Após as intervenções, o Executivo deliberou aprovar, por **unanimidade**, a proposta da Senhora Presidente, supratranscrita, atribuindo os apoios nela mencionados para o ano letivo 2025/2026. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 146/2025** -----

-----**Proposta - GAB.PRES.** – Apoio aos Agricultores com plantações afetadas pelos incêndios de 14 e 15 de agosto de 2025.-----

-----Sobre este assunto a **Senhora Presidente de Câmara Cristina Ferreira** informou que esteve presente numa sessão de esclarecimento nas instalações da Cooperativa Agrícola de Penela da Beira e contou com a presença do Professor José Laranjo da UTAD, com o objetivo de discutir e apresentar soluções para minimizar o impacto dos últimos incêndios no setor agrícola, nomeadamente nas plantações de castanheiro, amendoal e olival, que são as principais culturas do concelho e foram as mais fustigadas. Os técnicos da UTAD aconselharam a adoção de medidas urgentes de forma tentar que as árvores afetadas possam recuperar, evitando o seu corte, como a sua rega abundante, a realização de análises aos solos, a iniciar já até ao final deste mês, e a colocação de azoto (nitrolusal) nos solos. Considerando que compete ao Município adotar todas as medidas para mitigar as consequências negativas dos últimos incêndios, que devastaram tanta área produtiva, e assim promover a rápida recuperação da capacidade produtiva concelhia impulsionando a economia local, propõe que a câmara suporte os custos com a aquisição de nitrolusal e com a realização das análises ao solo, até às quantidades máximas apontadas como necessárias e urgentes no estudo realizado pela UTAD, nomeadamente até 54.000 kg de nitrolusal, cujo valor de aquisição se estima em 25.024,00 € e a realização de 300 análises urgentes aos solos agrícolas, cujo valor se estima em 1.500,00€. Seria assim uma forma de a Câmara apoiar todos os produtores/agricultores cujos terrenos, localizados no nosso concelho, foram afetados pelos incêndios e precisam destas medidas urgentes para tentar recuperar as árvores afetadas. Uma vez que a cooperativa agrícola esteve envolvida com a UTAD na realização desta sessão, sugere que o Município elabore um protocolo de forma a ser a mesma a operacionalizar o apoio junto dos agricultores, suportando o município apenas os custos com a realização das análises e com a aquisição de nitrolusal que efetivamente se vierem a revelar como necessários. -----

-----Colocada a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, em **minuta** e mediante o estudo da UTAD apresentado, a câmara suportar os custos com aquisição de nitrolusal, até ao valor máximo de 54.000 kg, e com a realização de até de 300 análises de rotina solo, sendo esta uma medida de apoio aos agricultores, devidamente coletados e com terrenos localizados no concelho de Penedono, cujas plantações de olival, pomar, amendoal e castanheiros tenham sido afetados pelos incêndios de 14 e 15 de agosto, mediante protocolo/contrato programa a celebrar com a Cooperativa Agrícola de Penela da Beira. -----



-----**DELIBERAÇÃO N.º 147/2025**-----

-----**Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes carenciados do Concelho de Penedono** – Atribuição de subsídio nos termos do artigo 12.º do Regulamento-----

-----Presente ao Executivo Informação Técnica da Unidade de Desenvolvimento Económico, Social e Educação - UDESE, relativa à atribuição de apoio a munícipe carenciado, Sr. António Valdemar Fonseca, no âmbito do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados do Concelho. Na mesma é referido que após visita ao local se verificou que a habitação necessita de uma intervenção a nível do telhado, pois este permite a infiltração de águas para o seu interior. Refere ainda que como a armação é em madeira e para não causar outros danos a intervenção carece de urgência. Disse que pelo requerente foi solicitado/apresentado orçamento para os trabalhos a realizar, no valor de 4.500,00 €, mais IVA, ultrapassando este o limite máximo que a autarquia pode disponibilizar ao abrigo deste apoio. Nessa sequência, propõe, em conformidade com a informação técnica dos serviços da UDESE, que seja atribuído o montante máximo de 3.750,00€, nos termos do previsto no regulamento acima mencionado.-----

-----O Executivo deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) no âmbito do “Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados do Concelho” ao requerente, António Valdemar Fonseca.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 148/2025**-----

-----**Período de candidaturas às Bolsas de Estudo ano letivo 2025/2026** – artigo 5.º n.º 2, do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, conforme definindo no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsa de Estudo, que o período de candidaturas à atribuição de bolsa de estudo para o ano letivo 2025/2026 decorra de **06 a 31 de outubro de 2025**, sem prejuízo disposto no n.º 3 daquela norma. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo a presente publicitada através de Edital a afixar nos locais de costume.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 149/2025**-----

-----**Escola Profissional de Trancoso** – Pedido de realização de transporte escolar a título excecional.-----

-----Presente à Câmara comunicação da Escola Profissional de Trancoso (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivados na pasta “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 03/2025 - Quadriénio 2021-2025**”), a solicitar, considerando os condicionalismos pelo frágil estado de saúde do aluno Micael Rodrigo Pereira Miguel, residente em Póvoa de Penela, apoio para efetuar o transporte para a Escola Profissional de Trancoso.-----

-----Colocado a votação, o executivo disse concordar com o apoio para transporte do aluno Micael Rodrigo Pereira Miguel, de Póvoa de Penela para a Escola Profissional de Trancoso, deliberando, por **unanimidade**, autorizar a Senhora Presidente da Câmara a proceder às diligências necessárias para a viabilidade do transporte/deslocação do aluno referido, suportando o município o respetivo encargo, nos dias em este for efetuado. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 150/2025**-----

-----“**valorização do Património Escolar – Antiga Escola primária de Póvoa de Penela**” – Revisão Ordinária de Preços.-----

-----Colocada a votação; de acordo com a informação N.º 157/DTOU de 27.08.2025, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar a revisão de preços apresentada, no valor de **7.843,85 €** (sete mil oitocentos e quarenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) /sem IVA. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



-----**DELIBERAÇÃO N.º 151/2025**-----
-----“**Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho de Penedono**” – Revisão Ordinária de Preços.-----
-----Colocada a votação; de acordo com a informação N.º 155/DTOU de 25.08.2025, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar a revisão de preços apresentada, no valor de **7.157,38 €** (sete mil cento e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos) /sem IVA. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 152/2025**-----
-----“**Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” – Penedono**” – Auto de medição n.º 5.-----
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 05**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **82.974,83 €** (oitenta e dois mil novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 153/2025**-----
-----“**Reabilitação de 4 Moradias no Loteamento da Soavila, Lotes 5, 6, 7 e 8 em Póvoa de Penela**” - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde.-----
-----Em face ao teor da informação n.º 154-OM-25.08.2025, prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de outubro, o Executivo Municipal deliberou **por unanimidade** aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “**Reabilitação de 4 Moradias no Loteamento da Soavila, Lotes 5, 6, 7 e 8 em Póvoa de Penela**”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 154/2025**-----
-----“**Reabilitação do Antigo Edifício da Segurança Social**” – Relatório Final e aprovação de minuta.-----
-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, **aprovar**, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada “**Reabilitação do Antigo Edifício da Segurança Social**”, a **adjudicação** ao concorrente **Gumervias, Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**, pelo valor da sua proposta de € 299.935,84 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com o prazo contratual de execução de 12 (doze) meses. Mais deliberou aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 155/2025**-----
-----“**Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho de Penedono**” – Relatório Final e aprovação de minuta.-----
-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, **aprovar**, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada “**Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho de Penedono**”, a **adjudicação** ao concorrente classificado em primeiro lugar, **Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.**, pelo valor da sua proposta de € 211.652,73 (duzentos e onze euros seiscentos e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com o prazo contratual de execução de 5 (cinco) meses. Mais deliberou aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório



final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 156/2025**-----

-----**“Reconstrução e Ampliação de um Edifício para CASA DA MÚSICA”** – Relatório Final e aprovação de minuta. -----

-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, **aprovar**, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada *“Reconstrução e Ampliação de um Edifício para CASA DA MUSICA”*, a **adjudicação** ao concorrente classificado em primeiro lugar, **Nuno Leitão Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, pelo valor da sua proposta de € 493.490,09 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com o prazo contratual de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Mais deliberou aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 157/2025**-----

-----**“Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Antas”** – Relatório Final e aprovação de minuta. -----

-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, **aprovar**, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada *“Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Antas”*, a **adjudicação** ao concorrente classificado em primeiro lugar, **OPULATE - Construção s.a. Smart Water Unipessoal, Lda.**, pelo valor da sua proposta de € 539.336,32 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com o prazo contratual de execução de 9 (nove) meses. Mais deliberou aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 158/2025**-----

-----**“Redes de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (Desativação da Fossa Sética e Construção de Etar)”** – Relatório Final e aprovação de minuta. -----

-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, **aprovar**, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada *“Rede de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (Desativação da Fossa Sética e Construção de Etar)”*, a **adjudicação** ao concorrente classificado em primeiro lugar, **Gumervias, Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**, pelo valor da sua proposta de € 394.114,38 (trezentos e noventa e quatro mil cento e catorze euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com o prazo contratual de execução de 12 (doze) meses. Mais deliberou aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor



Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 159/2025**-----

-----“**Requalificação da Envolvente das Piscinas (espaços verdes, estacionamento e acessos)**” – Relatório Final e aprovação de minuta. -----

-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, **aprovar**, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada “*Requalificação da Envolvente das Piscinas (espaços verdes, estacionamento e acessos)*”, a **adjudicação** ao concorrente, **Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.**, pelo valor da sua proposta de € 551.624,58 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscientos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com o prazo contratual de execução de 12 (doze) meses. Mais deliberou aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 160/2025**-----

-----**Mapa n.º 3/SGPT/DTOU/2025 - Relação de processos de obras particulares** – Para conhecimento. -----

-----Presente à Câmara, **para conhecimento**, o Mapa n.º 3/SGPT/DTOU/2025, contendo relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante desta ata. O executivo deliberou tomar **conhecimento**. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 161/2025**-----

-----**Banda Filarmónica de Penedono – Escola de Música/ano letivo 2025/2026** - Pedido de apoio. -----

-----Colocada a votação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, atribuir à A.C.R.B.F.P. Associação Cultural e Recreativa Banda Filarmónica de Penedono, um subsídio no montante no valor de despesa que vier a ser apurado, mediante apresentação do respetivos documentos de despesa, até ao valor máximo de € 61.775,00 (sessenta e um mil setecentos e setenta e cinco euros), para desenvolvimento do projeto “*Escola de Música da Banda Filarmónica de Penedono, ano letivo 2025/2026*”, através da celebração de protocolo.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 162/2025**-----

-----**Cooperativa de Olivicultores Vale do Torto, Souto** – Pedido de apoio. -----

-----Presente ao Executivo comunicação subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa mencionada, com vista à prestação de apoio ao investimento. -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, com a abstenção da Senhora Vereadora Sónia Numão, atribuir um subsídio à Cooperativa de Olivicultores do vale do Torto, no valor de 50 % do investimento realizado, ou seja, 127.047,50 € (cento e vinte e sete mil quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), mediante a apresentação dos respetivos documentos de realização de despesa; prestação de contas aprovadas; certidões de não dívida à AT e SS; RCBE e respetiva confirmação anual e demais documentos considerado necessários para apreciação do executivo. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 163/2025**-----

-----**Grupo Cultural e Desportivo “Os Ceireiros”** – Pedido de apoio financeiro: -----

-----Após algumas intervenções, o Executivo Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, deliberou, **por unanimidade** atribuir ao “**Grupo Cultural e Desportivo “Os Ceireiros”**”, um subsídio anual no valor de € **36.000,00** (trinta e seis mil euros) para a equipa sénior e, no que respeita à formação de jovens, atribuir um subsídio anual no valor de € **13.500,00** (treze mil e quinhentos euros), mediante celebração de protocolo. Mais deliberou solicitar o envio do histórico relativo ao número de atletas, escalão em que estão inseridos e localidade. -----

